

# EDITAL

## DECISÃO FINAL N.º 38/2018

----- **Telma Susana Rodrigues Correia**, Diretora do Departamento da Habitação e Requalificação Urbana (DHRU), no uso da competência subdelegada prevista no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a qual foi delegada, nos termos do artigo 34.º da mesma Lei na Senhora Presidente da Câmara Municipal da Amadora por Deliberação Camarária de 27/10/2017, e que foi subdelegada por esta à Senhora Vereadora Rita Madeira pelo Despacho n.º 38/P/2017, de 07 de novembro, tendo-me sido subdelegada por esta através do Despacho n.º 04/GVRM/2017, de 09 de novembro e ao abrigo do contrato de arrendamento e do Regime de Arrendamento Apoiado, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, na sua atual redação.-----

----- Considerando a situação factual descrita na informação n.º 192/2018 dos serviços da **DIVISÃO DE GESTÃO SOCIAL DO PARQUE HABITACIONAL MUNICIPAL**, notifique-se:-----

----- **NICOLAU VARELA FURTADO**, que relativamente ao fogo municipal sito na Rua Mário Viegas, nº 2 – 3º Dto., freguesia da Mina de Água, da cidade da Amadora, foi proferida em relação a si, por Despacho da Sra. Vereadora Rita Madeira, a decisão final de cessação do direito de residência no fogo municipal supra mencionado, pelos fundamentos de Facto e de Direito que abaixo se enunciam:-----

---- **A)** A referida decisão foi tomada com base no facto do ora notificado ter deixado de residir com carácter de permanência no fogo municipal em questão, no qual constava como elemento do agregado familiar autorizado.-----

---- **B)** Facto que viola o disposto no contrato de arrendamento, conjugado com a alínea b) do nº1 do artigo 24.º do Regime de Renda Apoiada, aprovado pela Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação.-----

---- **C)** Tendo a referida decisão sido tomada após a fase processual correspondente à Audiência dos Interessados, não tendo o notificado apresentado pronúncia ao abrigo desse direito.-----

----- Para os seus efeitos, vai o presente edital ser afixado no local em causa e nos locais de estilo habituais.-----

A Diretora do Departamento



Telma Correia